



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2016.

*Cria 01 (um) cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental no Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto – DAE, e dá outras providências.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se e passa a integrar o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.621/90, 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, que passará a fazer parte do Quadro de Cargos de provimento efetivo do DAE, para atender as necessidades oriundas do serviço, com requisitos e atribuições constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,                      de                      de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AMBIENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) *Descrição Sintética:* Elaborar e supervisionar projetos de redução do impacto de atividades no meio ambiente.

b) *Descrição Analítica:* Planejar, criar, executar e gerenciar programas ambientais na Autarquia: - Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, proceder a avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais: - Projetar e executar o gerenciamento de recursos hídricos: - Diagnósticos ambientais: - Análise de riscos e perícias: - Planejamento e aplicação de métodos de sensoriamento remoto: - Auxiliar nos projetos de Execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores: - Assessorar no gerenciamento de estações de água, esgoto, coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos: elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos: elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análise de impacto referentes a sua área de atuação. - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições: - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Outros serviços afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos

b) Instrução: superior completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Cria 01 (um) cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental no Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto – DAE, e dá outras providências”*.

**O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS- DAE**, criado pelo Decreto Lei n° 23 de setembro de 1.969, é o gestor do Sistema de Captação e Adução de Água Potável, bem como, responsável pela distribuição e abastecimento de água à toda a população de nossa cidade.

Conforme disposto no Decreto de criação da Autarquia, o DAE exercerá a sua ação em todo o Município de Sant'Ana do Livramento, competindo-lhe com exclusividade, estudar, projetar e executar, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário, dentre outras atribuições.

Para realizar suas atividades essenciais de abastecimento de água e de tratamento de esgoto com qualidade e sem prejudicar o meio ambiente, torna-se necessária a criação de um cargo de Engenheiro Ambiental, visto que o mesmo é um profissional habilitado para efetuar estudos de indicadores da qualidade de águas e solos visando sua importância no abastecimento de água doméstica e possíveis impactos ambientais.

O Profissional Engenheiro ambiental realizará a elaboração e coordenação de planos e programas de manutenção preventiva e/ou corretiva na área ambiental.

Além de trabalhar juntamente nas obras do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento o referido engenheiro realizara as tarefas abaixo relacionadas:

- Planejar, criar, executar e gerenciar programas ambientais na Autarquia;
- Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, proceder a avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais;
- Assessor projetos e executar o gerenciamento de recursos hídricos;



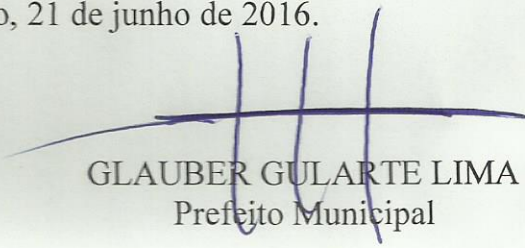
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

- Diagnósticos ambientais; - Análise de riscos e perícias;
- Auxiliar na execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores;
- Gerenciamento de estações de água, esgoto, coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análise de impacto referentes a sua área de atuação.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Outros serviços afins.

Portanto, conforme exposto, demonstra-se a importância da criação de um cargo de Engenheiro Ambiental, tendo em vista que sua contribuição será extremamente relevante e necessária, para que a mesma possa planejar e executar ações que visem a prestação de um serviço essencial à vida, de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2016.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal